XXXVI

Funcionária da Caixa Econômica — Gestante — Direito a licença — (Processo n. 15.913-41)

81. — Dispõe o art. 34 do decreto n. 24.427, de 1934:

> "Os direitos dos funcionários e empregados das Caixas Econômicas serão os que constarem deste Regulamento e do que for estabelecido nos respectivos Regimentos Internos, ressalvados os direitos adquiridos."

Especialmente quanto à licença, matéria do processo, regula o decreto n. 11.820, de 1915, mandado aplicar subsidiariamente pelo art. 71 do decreto n. 24.427:

> "Art. 80. As licenças aos empregados das Caixas Econômicas serão reguladas pelo que estiver determinado para os empregados do Ministério da Fazenda e não poderão ser concedidas sem audiência do gerente e do chefe de serviço, a que estiver imediatamente subordinado o empregado."

Em relação à licença à gestante e sob a inspiração do art. 156, letra *h*, da Carta Constitucional, regulamentado pelo art. 171 do Estatuto dos Funcionários, estatue o Regimento da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

> "Art. 145. Às funcionárias gestantes será concedida licença por 3 meses, com todos os vencimentos, sendo um mês antes e dois depois do parto."

Já estando uma funcionária licenciada por outros motivos, e em condições diversas, indaga-se se se lhe aplica esse preceito.

Parece que se deve responder afirmativamente. A lei não estabelece distinções. Pelo fato da licença, não deixa ela de ser funcionária; ao contrário, só pelo ser, é que teve a licença. Essa terminava a 25 de dezembro de 1940; o parto (prematuro) se verificou no dia 23. Cabem-lhe um mês de licença antes e dois após essa, com vencimentos integrais, como está expresso na própria lei constitucional. É preceito de ordem pública, que prevalece sobre quaisquer outras considerações. A licença, especial, deverá ser adicionada ou sobreposta nas suas condições, àquela em cujo gozo estava a interessada. A situação irregular dessa, em face da legislação, foi devidamente apreciada no parecer anterior e merece ser levada em conta pelo Conselho Superior.

Em 10 de maio de 1941.